



PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO Considerando o princípio do Controle Social, as diretrizes da Lei nº 8080/90, a Lei nº 8142/90 a Lei nº 141/12 e a Resolução GM/MS nº 453/12. Considerando as atividades em ações compreendidas no Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde vigentes, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários. Considerando que este instrumento se constitui na comprovação da aplicação dos recursos da Saúde constantes no Fundo Municipal de Saúde, formados de repasses Federais, Estaduais e do Tesouro Municipal. Considerando as apresentações realizadas pelas áreas técnicas contábeis, orçamentaria e financeira da equipe da Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil relativa ao 2º Quadrimestre do ano de 2024. Considerando que nos dias 15/10/2024, 22/10/2024, 26/11/2024 e 17/12/2024 esta comissão se reuniu para análise e discussão acerca dos documentos referentes a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do ano de 2024, protocolados neste conselho. Considerando os esclarecimentos prestados pela Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil através do controlador Sr Luis Henrique Felizardo ao longo das discussões. 1. Da análise: De acordo com a Lei Complementar nº 141, de 13-01-2012, o Município de São Gonçalo comprovou a observância do disposto no art. 36, no que tange os prazos legais previstos no calendário quanto ao envio do 2º Relatório Quadrimestral da Prestação de Contas do ano de 2024 ao Conselho Municipal de Saúde. O respectivo relatório foi protocolado no dia 25 de setembro de 2024, apresentação resumida. No que tange a análise dos documentos esta comissão de reuniu em 15/10/2024 onde solicitamos por meio do Ofício 055/CMS-SG/2024 ao Sr.º Presidente da Fundação Municipal de Saúde alguns pontos a esclarecer: 1 -Na Planilha esclarecer as páginas 15 a 24 referente aos pagamentos efetuados com datas dos mesmos, a relação dos mesmos e até o NÃO pagamento em alguns casos; Em 22/10/2024 esta comissão se reuniu para dar continuidade a análise da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do ano de 2024 e para também analisar as respostas do ofício Ofício 055/CMS-SG/2024 com a presença do Sr Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde o Sr Luiz Henrique Felizardo onde o mesmo não obteve os esclarecimentos quanto ao ofício, obtendo assim dúvidas quanto as respostas a serem encaminhadas a esta Comissão, após os devidos esclarecimentos, após tudo demonstrado e esclarecidos ao Sr Controlador no Relatório do 2º Quadrimestre do ano de 2024 o Sr Controlador ficou de elaborar novas planilhas com as devidas correções a serem esclarecidas; Em 26/11/2024 nos reunirmos para dar continuidade as análises da referida Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do ano de 2024 e como faltavam as respostas solicitadas no ofício 055/CMS-SG/2024, resolvemos REITERAR com o ofício 059/CMS-SG/2024 e aguardar a resposta do mesmo. Em 17/12/2024 esta comissão se reuniu para receber o Sr Controlador Interno Sr Luiz Henrique Felizardo a fim de analisarmos as respostas a Reiteração do ofício 059/CMS-SG/2024 onde o mesmo esclareceu todas as dúvidas e anexou as páginas da Planilha que foram solicitadas as devidas correções, após nova revisão e não tendo mais dúvidas quanto aos esclarecimentos prestados a nossa Comissão até a presente data resolvemos confeccionar o Relatório da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre do ano de 2024. 3. Conclusão: A comissão de Orçamento e Finanças, no uso das suas atribuições legais, após análise dos documentos protocolados no Conselho e os esclarecimentos prestados à Comissão pela Fundação Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil através Controladoria Interna da Fundação Municipal de Saúde e considerando: A juntada dos documentos comprobatórios e esclarecimentos foram anexados ao Protocolo de nº 15/CMS-SG/2024 com data de 25/09/2024 e nas demais reuniões que consta na Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2024. Esta Comissão conclui solicitando pela inclusão na pauta do Pleno deste Conselho para a leitura e votação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2024 de acordo com os expostos acima. 4. Parecer: Esta Comissão em análise as documentações apresentadas e esclarecimentos documentados pelas áreas técnicas da Fundação Municipal de Saúde e seus devidos esclarecimentos ao longo das

reuniões realizadas, com 04 votos sim, sendo assim esta Comissão sugere ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Gonçalo a **APROVAÇÃO**, da Prestação de Contas da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo e Defesa Civil do Segundo Quadrimestre do ano de 2024. Comissão Permanente de Orçamento e Finanças; Carlos Augusto Guimarães da Silva, Sergio Felipe de Oliveira da Silva, Onésimo Fontes Costa, Lia Monica de Oliveira. São Gonçalo 17 de dezembro de 2024. Gonçalo, 31 de julho de 2024. Em regime de votação e obtendo dezoito votos a favor, a saber: Associação das Tradições Brasileiras e Culturais, Associação Luna Carrasqueira, AMAC, Igreja Assembleia de Deus Nova União, Igreja Nova Vida Unida, Igreja Restaurada dos Últimos Tempos, Federação Interestadual de KICKBOXING E ARTES MACIAS, Grupo Amarantes de Apoio a Portadores de Hepatite, Instituto Alcício Emerick, ISAV, ISAPEA, Unidade de Terapia Renal, ABRAE, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Maternidade Municipal, AFANSIR, Sinespac, Sintsauáde/RJ, ATSP, Sintrasef Não havendo mais a declarar, eu, Aparecida Oliveira, encerro esta ata que será assinada pelos membros deste conselho.

JOZILDO RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do CMS-SG

FUNASG

EXTRATO DE DECISÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEI Nº: 53.00200/2024-8 OBJETO: credenciamento e possível contratação de pessoas jurídicas de direito privado, habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), sediadas ou estabelecidas neste município, com preferência para as filantrópicas e/ou as sem fins lucrativos, para prestação de Serviços de Exames de Imagens Complementares de Baixa, Média e Alta Complexidade, para atender à demanda da FUNASG – Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos servidores do Município de São Gonçalo, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no edital e seus anexos. Por fruto das análises documentais, técnicas e físicas, considerando o teor do relatório elaborado pela Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 016/2024 e pela Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, instituída pela Portaria nº 0019/2024, acostados aos autos, juntamente com os demais documentos juntados ao mesmo, a Comissão Permanente de Contratação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos servidores do Município de São Gonçalo, decide: Declarar o credenciamento da entidade: **ULTRA-SONOGRAFIA DR PERLINGEIRO DE MELLO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.839.123/0003-64.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2025.
EUGÊNIO JOSÉ DA SILVA ABREU
Presidente da FUNASG
Matrícula 40.279.

SEMPAD

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5578/2024 Nos termos apresentados pelo Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico n.º 90024/2024, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura aquisição de aparelho de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Álcool e Drogas, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa **MULTI SERVIÇOS GRAFICOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 34.922.703/0002-70, sendo o lote 01 no valor unitário de R\$3.000,00 (três mil reais), o lote 02 no valor unitário de R\$9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais) e o lote 03 no valor unitário de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 28 de janeiro de 2025.
CLAUDINEI PEÇANHA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas
Matrícula n. 130.495

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 - SEMPAD-PMSG



CLAUDINEI PEÇANHA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Políticas Sobre Álcool e Drogas
Mat. 130.495

SG-PREVI

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90004/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 28.00365/2024-2

Nos termos dos relatórios finais apresentados pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico N.º 90004/2024, cujo objeto é a aquisição de cadeiras que devem atender a norma ABNT NBR 13962, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, cumprindo o Princípio da Publicidade, HOMOLOGO a adjudicação referente ao ITEM 1 que restou FRACASSADO, após convocação de todos os classificados, e ITEM 2 em favor da empresa TR MIRANDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 14.760.293/0001-10, vencedora com valor total negociado totalizando o montante de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

São Gonçalo, 24 de fevereiro de 2025.

Presidente do SG-PREVI

Portaria n.º 016/2021

Mat. 014

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90004/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 28.00365/2024-2

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, usando das atribuições do seu cargo e tendo em vista a delegação de competência determinada pela Portaria n.º 016/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público e a quem interessar que fica CANCELADA a Homologação do Pregão Eletrônico N.º 90004/2024, cujo objeto é a aquisição de cadeiras que devem atender a norma ABNT NBR 13962, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, publicada na edição N.º 1.235 do DOE de SG em 04 de OUTUBRO de 2024, à empresa RAYLLA FERNANDES SALES, CNPJ 52.466.842/0001-37, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Nota de Empenho 00171/2024 – 02 cancelada em 12/12/2024.

Justificativa: Cancelamento da Homologação pela recusa no aceite do ITEM 1 e do ITEM 2.

São Gonçalo, 24 de fevereiro de 2025.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do SG-PREVI

Portaria n.º 016/2021

Mat. 014

FUNASG

PORTARIA N.º 015/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º -Instituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuação no âmbito da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo - FUNASG.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I – RENATA SOLIDONIO DA SILVA - Matrícula n.º 40.206;

II – FELIPE BATISTA VIEIRA SOARES - Matrícula n.º 40.257;

III – GILVANA MENDES DOS ANJOS - Matrícula n.º 67;

IV – LIGIANE LOPES DE MESQUITA - Matrícula n.º 40.275;

V – WASHINGTON GABRIEL SANCHES SANTANA - Matrícula n.º 72.

VI – ROBERTO ANDRADE LIMA - Matrícula n.º 40.282.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art.4º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo, 21 de fevereiro de 2025.

EUGÊNIO JOSÉ DA SILVA ABREU

Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo

PORTARIA FUNASG N.º 016/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE PRONTUÁRIOS MÉDICOS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE SÃO GONÇALO

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos arquivos da Fundação, sobretudo no que diz respeito a integralidade dos prontuários médicos, o Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo, FUNASG, no âmbito de sua competência, com base na Lei n.º 375/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada comissão para organização dos prontuários médicos que se encontram nos arquivos da FUNASG.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes servidores:

I – ALESSANDRA DOS SANTOS CHAVES ANDREÃO - Matrícula n.º 40.006;

II – ELANE CARVALHO EVANGELISTA GONÇALVES - Matrícula n.º 066;

III – CAMILA COUTINHO DE OLIVEIRA - Matrícula n.º 040;

IV – LORENA DE OLIVEIRA DA SILVA - Matrícula n.º 05.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão realizados no período do expediente da FUNASG não sendo devido, portanto, qualquer remuneração adicional a seus integrantes.

Art. 4º A Comissão reportará à Presidência da FUNASG, através de relatórios e comunicados formais, com periodicidade mensal, dando ciência do desenvolvimento do trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO JOSÉ DA SILVA ABREU

Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo.

EXTRATO DE DECISÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SEI N.º: 53.00200/2024-8

OBJETO: credenciamento e possível contratação de pessoas jurídicas de direito privado, habilitadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), sediadas ou estabelecidas neste município, com preferência para as filantrópicas e/ou as sem fins lucrativos, para

prestação de Serviços de Exames de Imagens Complementares de Baixa, Média e Alta Complexidade, para atender à demanda da

FUNASG – Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos servidores do Município de São Gonçalo, nas condições

devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no edital e seus anexos. Por fruto das análises documentais, técnicas e físicas,

considerando o teor do relatório elaborado pela Comissão de Contratação, instituída pela Portaria n.º 012/2025 e pela Comissão

Técnica de Avaliação e Julgamento, instituída pela Portaria n.º 013/2025, acostados aos autos, juntamente com os demais

documentos juntados ao mesmo, a Comissão Permanente de Contratação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos

Servidores do Município de São Gonçalo, decide:

Declarar o credenciamento da entidade: INSTITUTO DE SAÚDE SADI

LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.964.766/0001-10.

São Gonçalo, 21 de fevereiro de 2025.

EUGÊNIO JOSÉ DA SILVA ABREU

Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos

Servidores de São Gonçalo

Matrícula 40.279

COMDEC

A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, de acordo com sua competência legal, conforme o art 2º

da Lei Municipal n.º 854 de 2018, vem pelo presente NOTIFICAR da interdição o proprietário ou responsável da edificação referente ao

imóvel localizado no(a) RUA NOVA AURORA, 34, PARAISO, conforme o Relatório Técnico editado no Boletim de Ocorrência n.º

01785/2023 e Auto de Interdição n.º 648/2023 de 22 de abril de 2023.

São Gonçalo, 13 de agosto de 2024.

FELIPE NASCIMENTO DE ASSUMPÇÃO

Subsecretário Municipal de Defesa Civil

Mat. 128.590